



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MATOZINHOS
1ª Vara Cível, Criminal e Execuções Penais

1

47
/

Processo Administrativo para Destinação das Verbas oriundas da VEC Matozinhos.

Vistos, etc.

Diante do parecer da Comissão, instituída para acompanhar a execução dos Editais nº 01 e 02, para destinação das verbas pecuniárias da VEC e, em sendo este favorável à habilitação de algumas das entidades que preencheram os requisitos previstos no item 3.1 do Edital nº 02, referente ao cadastramento destas, DEFIRO A HABILITAÇÃO das seguintes entidades:

1. **Ministério AMAE Associação Missionária de Apoio ao Evangelho**
2. **APROSES - Assistência e Promoção Social Exército de Salvação**
3. **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**
4. **Lar dos Idosos São Judas Tadeu.**

Acolho, ainda, a manifestação da referida Comissão para, diante da ausência de documentos/condições (item 3.1 do Edital 2), INDEFERIR A HABILITAÇÃO das seguintes entidades:

1. SERPAF – Serviços de promoção ao Menor e à Família
2. Associação Madre Tereza de Calcutá
3. CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Matozinhos
4. Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios
5. Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Intimem-se as entidades.

Vista ao Ministério Público.

Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela Comissão, tendo em vista o gozo de férias de seus integrantes, devendo ser reaberto o prazo para apresentação dos projetos pelas entidades habilitadas no período compreendido entre os dias **04/02/2019 e 04/03/2019**.

Intime-se. Publique-se.

Matozinhos, 11 de janeiro de 2019.

Karla Dolabela Irrthum
Juíza de Direito